IPML Instituto de Previdência

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ n° 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 140/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor ativo Márcio Eduardo Maezzi, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu aos 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua genitora Renita Aparecida Dias;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 299/2021, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afiançando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e, optando pelo recebimento do benefício previdenciário no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificação administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

- CONCEDER à RENITA APARECIDA DIAS, dependente de Márcio Eduardo Maezzi, segurado falecido aos 09 de junho de 2021, uma PENSÃO POR MORTE, equivalente à totalidade dos proventos do servidor ativo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 32 "caput" c/c art. 8°, II, da Lei Complementar nº 487/09;
- 2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
- A pensionista n\u00e3o ter\u00e1 direito \u00e0 paridade ativo-inativo;
- O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2021.

Limeira, Q1 de setembro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa